

CÂMARA MUNICIPAL
DE
VILA NOVA DA BARQUINHA

ATA Nº 07/ 2024

DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 27 DE MARÇO DE 2024

ESTIVERAM PRESENTES OS SEGUINTE MEMBROS:

Presidente:

Vereador: Marina Lopes Honório

Vereador: Paula Sofia Prada Pontes

Vereador: Paula Alexandra Alves Mateus Ferreira Dias Gomes da Silva

Vereador: Manuel José Coimbra Mourato

FALTARAM OS SEGUINTE:

Presidente: Fernando Manuel dos Santos Freire

Vereador:

Vereador:



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA

Agenda de Trabalhos

AGENDA DA REUNIÃO ORDINÁRIA **DA CÂMARA MUNICIPAL DO DIA 2024/03/27**

Período Antes da Ordem do Dia

- Email de 13 de março de 2024 da Floene Investor Relations / Tagusgás – Empresa de Gás de Vale do Tejo, S.A. – **Convocatória Assembleia Geral da Tagusgás / 27 de março de 2024.**

- Email de 13 de março de 2024 da Floene Investor Relations / Tagusgás – Empresa de Gás de Vale do Tejo, S.A. – **Certificação Legal de Contas, Relatório e Parecer do Fiscal Único.**

Ordem do Dia

1. *Leitura e Aprovação da Ata da Reunião Anterior.*
2. *Balancete / Resumo Diário da Tesouraria.*
3. *Delegação de Competências – Operações Urbanísticas.*
4. *Processo nº 29/2023 da Divisão Municipal de Serviços Técnicos, em nome de Cabeça de Casal da Herança de Balbina Coelho – Informação / Direito à informação – Viabilidade de construção de casa de madeira (artigo 110º do RJUE).*
5. *Processo nº 44/1998 da Divisão Municipal de Serviços Técnicos, em nome de José Rodrigues Pereira – Informação / Pedido de certidão de destaque de parcela em perímetro urbano.*
6. *Informação de 18 de março de 2024 da Divisão Municipal de Serviços Técnicos – Exercício do Direito de Preferência na compra de imóveis/ Ratificação.*



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA

Agenda de Trabalhos

7. *Proposta de Deliberação nº 23 de 4 de março de 2024 do Vereador Senhor Manuel José Coimbra Mourato – Grupo Coral de Tancos / Proposta de atribuição de subsídio.*
8. *Email de 20 de março de 2024 da Divisão Municipal de Obras e Manutenção – FW: ENG22038 – Empreitada de “Reabilitação do Emissário de Vila Nova da Barquinha e Execução do Emissário 2 de ligação à EE Praia do Ribatejo” / Aprovação de Projeto de Sinalização Temporária /- Ratificação.*
9. *Proposta de Deliberação nº 24 de 20 de março de 2024 do Vereador Senhor Manuel José Coimbra Mourato – Clupedesta / Proposta de atribuição de subsídio de apoio a dinamização de atividades.*
10. *Proposta de Deliberação nº 25 de 20 de março de 2024 do Vereador Senhor Manuel José Coimbra Mourato – Associação Viver entre Amigos / Geminação.*
11. *Informação de 21 de março de 2024 da Divisão Municipal de Serviços Técnicos – Loteamento Urbano na Rua D^a. Maria II / Vila Nova da Barquinha.*
12. *Informação de 22 de março de 2024 da Divisão Municipal de Serviços Técnicos – Exercício do Direito de Preferência na compra de imóveis.*
13. *Proposta de Deliberação nº 15 de 19 de março de 2024 da Vereadora Senhora Paula Sofia Prada Pontes – Proposta de Protocolo de Cedência, a título de comodato, de parte do Edifício do Centro de Estudos de Arte Contemporânea e dinamização de ateliês.*
14. *Proposta de Deliberação nº 16 de 21 de março de 2024 da Vereadora Senhora Paula Sofia Prada Pontes – Aceitação de Doação / Teresa Furtado.*
15. *Informação nº 3 de 22 de março de 2024 do Núcleo de Contabilidade – 3^a Alteração Permutativa ao Orçamento Municipal /GOP 2024.*
16. *Informação de 25 de março de 2024 da Divisão Municipal de Serviços Técnicos – Estudo Prévio “Eficiência na Saúde” /Vila Nova da Barquinha.*



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA

Agenda de Trabalhos

- 17. Proposta de Deliberação nº 4 de 25 de março de 2024 da Vereadora Senhora Marina Lopes Honório – Autorização, mediante recurso à Lista de Homologação Final do Concurso publicado no Diário da República, II Série nº 19 de 26 de janeiro de 2023, Aviso nº 1843/2023 / Proposta de recrutamento de 1 (um) trabalhador (Assistente Operacional).*
- 18. Informação nº 520 de 25 de março de 2024 da Unidade Jurídica, de Administração Geral e de Recursos Humanos – Contrato que tem por objeto a Concessão de uso privativo do Quiosque B / Parque Central -Acompanhamento da execução do contrato/ Falta de Pagamento de Rendas.*
- 19. Proposta de Deliberação nº 17 de 25 de março de 2024 da Vereadora Senhora Paula Sofia Prada Pontes – Programa CLDS 5G / Manifestação de interesse no desenvolvimento de projeto no concelho de Vila Nova da Barquinha - Indicação de Entidade Executora.*

CÂMARA MUNICIPAL
DE
VILA NOVA DA BARQUINHA

TEXTO DEFINITIVO DA ATA Nº 07/2024

DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA A 27 DE MARÇO DE 2024, INICIADA ÀS 15:30 HORAS E CONCLUÍDA ÀS 16:30 HORAS

A PRESENTE ATA VAI SER APROVADA NA PRÓXIMA REUNIÃO DE CÂMARA E VAI SER ASSINADA PELA EXCELENTÍSSIMA SR^a. VICE-PRESIDENTE E SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA



Ata da Reunião Ordinária de 27/03/2024

ATA Nº 07/2024

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro, à hora designada, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal, estando presentes, além da Exma. Senhora Vice-Presidente MARINA LOPES HONÓRIO, os Vereadores Senhores, PAULA SOFIA PRADA PONTES, PAULA ALEXANDRA ALVES MATEUS FERREIRA DIAS GOMES DA SILVA e MANUEL JOSÉ COIMBRA MOURATO, comigo João David Vicente Lopes, Dirigente da Unidade Jurídica, de Administração Geral e de Recursos Humanos, na qualidade de Secretário do Órgão Executivo Municipal, nomeado por Deliberação Camarária de 20 de Outubro de 2021. -----

FALTAS DE MEMBROS DA CÂMARA

A Câmara deliberou, por unanimidade, considerar justificada a falta do Exmo. Senhor Presidente da Câmara FERNANDO MANUEL DOS SANTOS FREIRE, por se encontrar de férias, facto que previamente comunicou. -----

ABERTURA DA REUNIÃO

A Exma. Senhora Vice-Presidente da Câmara declarou aberta a reunião e foram seguidamente tratados os assuntos constantes da Ordem do Dia, elaborada nos termos do artigo 53º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual. -----

Período Antes da Ordem do Dia

* A Exma. Senhora Vice-Presidente da Câmara deu conhecimento ao Órgão Executivo Municipal do Email de 13 de março de 2024 da Floene Investor Relations / Tagusgás – Empresa de Gás de Vale do Tejo, S.A., através do qual a referida entidade enviou a Convocatória e a Agenda de Trabalhos, para a Assembleia Geral da Tagusgás a realizar no dia de hoje, 17 de março de 2024, bem como a respetiva documentação.

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA



Ata da Reunião Ordinária de 27/03/2024

* Foi anda dado conhecimento ao Órgão Executivo Municipal pela Exma. Senhora Vice-Presidente da Câmara do Email de 13 de março de 2024 da Floene Investor Relations / Tagusgás – Empresa de Gás de Vale do Tejo, S.A. pelo qual a referida entidade veio remeter os seguintes documentos: Certificação Legal de Contas, Relatório e Parecer do Fiscal Único, a serem analisados na Assembleia Geral da Tagusgás a realizar no dia de hoje, 17 de março de 2024.

A CÂMARA “TOMOU CONHECIMENTO.”

Passou-se de seguida à apreciação do seguinte expediente:

Ponto Um da Agenda de Trabalhos

ATA DA REUNIÃO ANTERIOR

APROVAÇÃO E ASSINATURA -----

A Ata número 6 de 13 de março de 2024, foi aprovada por unanimidade, e vai ser assinada pela Excelentíssima Senhora Vice-Presidente da Câmara e Secretário. -----



Ponto Dois da Agenda de Trabalhos

BALANCETE / RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA

A Câmara tomou conhecimento do Balancete / Resumo Diário de Tesouraria, relativo ao dia 26 de março de 2024, que acusava o seguinte saldo em disponibilidade: **2.481.281,01€** desdobrado da seguinte forma:

- EM OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS –

Dois milhões, quatrocentos e vinte e sete mil, quatrocentos e cinquenta e três euros e oitenta e seis cêntimos.

- EM OPERAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS -

Cinquenta e três mil, oitocentos e vinte e sete euros e quinze cêntimos.

A CÂMARA “TOMOU CONHECIMENTO.”

Ponto Três da Agenda de Trabalhos

***Deferimento de obras por delegação**

DECISÃO DE 2024/03/07, Proc. n.º 33/2022 – Deferir a Nuno José Cândido Dias, residente na Rua Helena de Aragão, n.º 22, 1.º Direito / Queluz, o pedido de reapreciação do projeto de alteração e ampliação de moradia, do prédio sito na Rua das Parreiras, n.º 21, Moita do Norte/ Vila Nova da Barquinha.



Ata da Reunião Ordinária de 27/03/2024

DECISÃO DE 2024/03/08, Proc. n.º 80/1986 – Deferir a Ana Maria Martins Amaro Lourenço, residente na Rua Paulino José Correia, nº 18, Atalaia / Vila Nova da Barquinha, o pedido de legalização de alterações de cobertura de garagem, construção de telheiro e alteração de alçado/ muro, do prédio sito na Rua das Forças Armadas, nº 36, Atalaia/ Vila Nova da Barquinha.

DECISÃO DE 2024/03/13, Proc. n.º 105/1970 – Deferir a Tiago Cabanelas Fernandes, residente na Rua Luís de Camões, nº 24/ Vila Nova da Barquinha, o pedido de aprovação do projeto de arquitetura de alteração e ampliação em altura de moradia unifamiliar, do prédio sito na Rua Luís de Camões, nº 24, Moita do Norte/ Vila Nova da Barquinha.

DECISÃO DE 2024/03/18, Proc. n.º 06/2020 – Deferir a Carla Patrícia Esteves Antunes, residente na Rua Carlos Neves Tomé, nº 9, Atalaia/ Vila Nova da Barquinha, o pedido de aprovação do projeto de especialidades para construção de moradia, anexo e muro de vedação, do prédio sito na Rua Luís de Camões, Atalaia/ Vila Nova da Barquinha.

A CÂMARA “TOMOU CONHECIMENTO.”

Ponto Quatro da Agenda de Trabalhos

Documento: Processo nº 29/2023 da Divisão Municipal de Serviços Técnicos, em nome de Cabeça de Casal da Herança de Balbina Coelho

ASSUNTO: Informação / Direito à informação – Viabilidade de construção de casa de madeira (artigo 110º do RJUE)

Síntese:



Ata da Reunião Ordinária de 27/03/2024

Por requerimento de 11 de março de 2024, requereu a Sr^a. Tatiana Nunes Filipe, residente na EN 358-1, nº 45, Praia do Ribatejo / Vila Nova da Barquinha, na qualidade de interessada no prédio rústico sito em Lapinha, Limeiras – Praia do Ribatejo / Vila Nova da Barquinha, com a área total de 800,00m², inscrito na matriz predial rústica com o nº 6 da Secção H e descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova da Barquinha sob o número 105/19860618 da freguesia de Praia do Ribatejo, Concelho de Vila Nova Barquinha, propriedade dos Herdeiros de Balbina Coelho, que se digne a Câmara Municipal, nos termos do artigo 110º do Decreto-Lei nº 555/99 de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei nº 136/2014, de 9 de setembro, informar o que poderá futuramente construído no referido prédio, e da possibilidade de instalação no mesmo de uma casa de madeira.

A informação técnica sustenta:

“Na qualidade de interessada, é solicitada informação sobre os instrumentos de gestão territorial e demais condições gerais a que devem obedecer as operações urbanísticas, nos termos do art.º 110.º do RJUE, na sua redação atual, numa parcela situada em Lapinha (Rua Humberto Delgado), Limeiras, inscrita na matriz predial rústica sob o artigo n.º 6-H da freguesia de Praia do Ribatejo, e área de 800m², tendo em vista a construção de “casa de madeira”.

O local é servido por arruamento pavimentado, e dispõe de rede de água, esgotos pluviais e eletricidade, mas não dispõe de rede de esgotos domésticos.

De acordo com o PDM, o prédio acima identificado está localizado em espaços urbanos e nível III, para o qual, nos termos do art.º 31.º e quadro n.º 1 do PDM, é viável a edificação de acordo com os respetivos condicionamentos.

Para além das demais normas legais e regulamentares, a proposta a apresentar deverá também cumprir as disposições constantes no Regulamento n.º 310/2022 de 29 de março, que publicou o Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação (RMUE), nomeadamente:

- Quanto aos afastamentos mínimos aos limites da parcela (nº 2 e 3 do art.º 39.º);



Ata da Reunião Ordinária de 27/03/2024

- Condicionamentos quanto à construção de sótãos (art.º 41.º);
- Condicionamentos quanto à construção de anexos (art.º 43.º);
- Condicionamentos quanto à construção de muros de vedação confinantes e não confinantes com a via pública (art.º 44.º).

As casas de madeira seguem os mesmos requisitos legais que as demais construções com recurso a outros materiais ou tecnologias de construção”.

DELIBERAÇÃO Nº 101/2024

A CÂMARA “DELIBEROU POR UNANIMIDADE, EMITIR INFORMAÇÃO PRÉVIA FAVORÁVEL, NOS TERMOS E CONDIÇÕES DA INFORMAÇÃO TÉCNICA”.

“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3. DO ARTIGO 57º, DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL.”

Ponto Cinco da Agenda de Trabalhos

Documento: Processo nº 44/1998 da Divisão Municipal de Serviços Técnicos, em nome de José Rodrigues Pereira

ASSUNTO: Informação / Pedido de certidão de destaque de parcela em perímetro urbano

Síntese:

Por requerimento de 17 de março de 2024, requereu o sr. José Rodrigues Pereira, residente na Rua dos Cravos, nº 14, Cardal/ Vila Nova da Barquinha, na qualidade de proprietário do prédio rústico sito no Cerrado da Moita, Cemitério da Moita, Rua Norton de Matos/ Vila Nova da Barquinha, com a área total de 1790,00m², inscrito na matriz predial



rústica sob o n.º 176, secção U, e descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova da Barquinha sob o número 1548/20240223 da Freguesia e Concelho de Vila Nova da Barquinha, pretendendo destacar deste uma parcela de terreno com a área de 824,10m², que se digne a Câmara Municipal autorizar o referido destaque.

A informação técnica sustenta:

“Pretende-se destacar uma parcela de terreno com 824,10m² de uma propriedade com a área de 1.790,00m², situada em “Cemitério da Moita”, na Rua Norton de Matos, inscrita na matriz predial rústica sob o artigo 176 – secção U da freguesia e concelho de Vila Nova da Barquinha, e registada na CRP sob o n.º 1548. No requerimento foram registadas as confrontações das parcelas remanescente e a destacar.

De acordo o n.º 4 do art.º 6.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, na sua redação atual, está isento de controlo prévio o destaque de uma parcela de prédio situada em perímetro urbano, desde que as 2 parcelas resultantes do destaque confrontem com arruamentos públicos, e, para efeitos do n.º 6 do mesmo artigo, não tenha havido outro destaque há menos de 10 anos.

As parcelas resultantes da proposta de destaque apresentada confrontam a sul com arruamento público, a Rua Norton de Matos.

Em face do exposto, encontram-se reunidas as condições para certificar o pretendido. A parcela remanescente fica com 965,90m², e a parcela a destacar com 824,10m²”.

DELIBERAÇÃO N.º 102/2024

A CÂMARA “DELIBEROU POR UNANIMIDADE, AUTORIZAR O DESTAQUE DE PARCELA, NOS TERMOS E CONDIÇÕES DA INFORMAÇÃO TÉCNICA”.



Ata da Reunião Ordinária de 27/03/2024

“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3. DO ARTIGO 57º, DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL.”

Ponto Seis da Agenda de Trabalhos

Documento: Informação de 18 de março de 2024 da Divisão Municipal de Serviços Técnicos

ASSUNTO: Exercício do Direito de Preferência na compra de imóveis/ Ratificação

Síntese:

Foi presente ao Órgão Executivo Municipal, para ratificação, o Despacho da Exma. Senhora Vice-Presidente da Câmara, datado de 18 de março de 2024, através do qual foi decidido não exercer o direito legal de preferência detido pelo Município, nos termos do artigo 19º do Decreto-Lei nº 263-A/2007 de 23 de setembro, na sua redação atual e no âmbito da intenção do exercício ou não o direito legal de preferência (CASAPRONTA), nos termos da Portaria nº 794-B/2007 de 23/07, e constante no pedido:

- Nº de pedido 32796/2024 de 11/03/2024;
- Nº de pedido 32814/2024 de 11/03/2024;
- Nº de pedido 34294/2024 de 13/03/2024;
- Nº de pedido 34695/2024 de 13/03/2024.

DELIBERAÇÃO Nº 103/2024

A CÂMARA “DELIBEROU POR UNANIMIDADE, RATIFICAR O DESPACHO DA EXMA. SENHORA VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA DE 18 DE



Ata da Reunião Ordinária de 27/03/2024

MARÇO DE 2024, PELO QUAL FOI DECIDIDO NÃO EXERCER O DIREITO DE PREFERÊNCIA DETIDO PELO MUNICÍPIO, NA COMPRA DOS IMÓVEIS IDENTIFICADOS”.

Ponto Sete da Agenda de Trabalhos

Documento: Proposta de Deliberação nº 23 de 4 de março de 2024 do Vereador Senhor Manuel José Coimbra Mourato

ASSUNTO: Grupo Coral de Tancos / Proposta de atribuição de subsídio

Síntese:

O Município considera que, as Associações Culturais prestam um inestimável serviço à comunidade, a quem possibilitam o acesso à fruição cultural e preservação de memórias coletivas e identitárias do território, e detêm um papel importante na promoção do desenvolvimento de atividades culturais e recreativas do concelho.

Assim e tendo em consideração o historial meritório do Grupo Coral de Tancos no desenvolvimento de atividades de reconhecido interesse cultural, na organização e participação em encontros de Grupos Corais no Concelho e fora dele, o Vereador Senhor Manuel José Coimbra Mourato propôs ao Órgão executivo Municipal, a celebração com o referido Grupo, de um Protocolo de Colaboração, que visa a colaboração por parte do Município, no âmbito específico do apoio ao desenvolvimento de atividades culturais, etnográficas e recreativas.

A minuta do referido Protocolo de Colaboração, em forma de fotocópia, faz parte integrante da pasta de documentos referente a esta Ata (Doc. 01).

DELIBERAÇÃO Nº 104/2024



Ata da Reunião Ordinária de 27/03/2024

A CÂMARA “DELIBEROU POR UNANIMIDADE, APROVAR A CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO COM O GRUPO CORAL DE TANCOS”.

“MAIS FOI DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR A MINUTA DO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO, NOS TERMOS PROPOSTOS”.

“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3. DO ARTIGO 57º, DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL.”

Ponto Oito da Agenda de Trabalhos

Documento: Email de 20 de março de 2024 da Divisão Municipal de Obras e Manutenção – FW: ENG22038

ASSUNTO: Empreitada de “Reabilitação do Emissário de Vila Nova da Barquinha e Execução do Emissário 2 de ligação à Estação Elevatória de Praia do Ribatejo” / Aprovação de Projeto de Sinalização Temporária /- Ratificação

Síntese:

Foi presente ao Órgão Executivo Municipal, para ratificação, o Despacho da Exma. Senhora Vice-Presidente da Câmara, datado de 20 de março de 2024, através do qual foi aprovado o Projeto de Sinalização Temporária (PST), no âmbito da Empreitada de “Reabilitação do Emissário de Vila Nova da Barquinha e Execução do Emissário 2 de ligação à Estação Elevatória de Praia do Ribatejo”.

O referido Projeto de Sinalização Temporária destinou-se a garantir a segurança dos trabalhadores e dos transeuntes na Rua D^a. Maria II, em Vila Nova da Barquinha, durante a montagem de lomba redutora de velocidade (próximo do cruzamento com a Rua da Cardiga



e Estrada do Pedregoso), que teve lugar no período da tarde do passado dia 20 de março de 2024.

DELIBERAÇÃO Nº 105/2024

A CÂMARA “DELIBEROU POR UNANIMIDADE, RATIFICAR O DESPACHO DA EXMA. SENHORA VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA DE 20 DE MARÇO DE 2024, PELO QUAL FOI APROVADO O PROJETO DE SINALIZAÇÃO TEMPORÁRIA (PST), NO ÂMBITO DA EMPREITADA DE “REABILITAÇÃO DO EMISSÁRIO DE VILA NOVA DA BARQUINHA E EXECUÇÃO DO EMISSÁRIO 2 DE LIGAÇÃO À ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE PRAIA DO RIBATEJO””.

Ponto Nove da Agenda de Trabalhos

Documento: Proposta de Deliberação nº 24 de 20 de março de 2024 do Vereador Senhor Manuel José Coimbra Mourato

ASSUNTO: Clupedesta / Proposta de atribuição de subsídio de apoio a dinamização de atividades

Síntese:

O Clube de Pesca Desportiva de Tancos - Clupedesta, irá desenvolver várias atividades de pesca desportiva no decorrer do presente ano, entre as quais se destaca o Festival do Peixe do Rio, a decorrer no mês de agosto/2024.

Nestes termos e tendo em consideração que, o Município detém um papel importante no apoio e na promoção do desenvolvimento de atividades culturais, recreativas e desportivas do concelho, bem como a importância do trabalho desenvolvido pelo Clupedesta, o Vereador Senhor Manuel José Coimbra Mourato propôs ao Órgão executivo Municipal, celebração com o referido Clube de Protocolo de Colaboração.



O referido protocolo tem por objeto a colaboração do Município, no âmbito específico do apoio ao desenvolvimento de atividades culturais e desportivas.

A minuta do referido Protocolo de Colaboração, em forma de fotocópia, faz parte integrante da pasta de documentos referente a esta Ata (Doc. 02).

DELIBERAÇÃO Nº 106/2024

A CÂMARA “DELIBEROU POR UNANIMIDADE, APROVAR A CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO COM O CLUPEDESTA – CLUBE DE PESACA DESPORTIVA DE TANCOS”.

“MAIS FOI DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR A MINUTA DO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO, NOS TERMOS PROPOSTOS”.

“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3. DO ARTIGO 57º, DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL.”

Ponto Dez da Agenda de Trabalhos

Documento: Proposta de Deliberação nº 25 de 20 de março de 2024 do Vereador Senhor Manuel José Coimbra Mourato

ASSUNTO: Associação Viver entre Amigos / Geminação

Síntese:

A Associação Viver entre Amigos tem desenvolvido, ao longo dos anos, várias atividades significativas no âmbito do projeto de geminações, criando laços e desenvolvendo o sentimento de identidade europeia comum, permitindo uma partilha de



diferentes realidades culturais e históricas, estabelecendo pontes de conhecimento de diferentes realidades na diversidade europeia.

A referida Associação recebeu e recebe concidadãos europeus de França, Dissay, e de Itália, Madone, no âmbito do projeto geminações; dinamizou e dinamiza, realizou e realiza várias atividades culturais, desportivas e sociais que, efetivamente, promoveram o diálogo sobre a Europa e desenvolveram uma cidadania europeia ativa.

No presente ano, em agosto, entre os dias 19 e 24, irá ter lugar uma deslocação a Dissay (França), no âmbito do intercâmbio, e em dezembro a realização de atividade de Natal.

Assim, e face aos projetos desenvolvidos e para apoio às atividades prevista a decorrer no presente ano, o Vereador Senhor Manuel José Coimbra Mourato, propôs ao Órgão Executivo Municipal a atribuição à referida Associação, de um subsídio no valor de 500,00€ (quinhentos euros), a pagar no mês de julho de 2024.

DELIBERAÇÃO Nº 107/2024

A CÂMARA “DELIBEROU POR UNANIMIDADE, APROVAR A ATRIBUIÇÃO DE UM SUBSÍDIO NO VALOR DE 500,00€ (QUINHENTOS EUROS), A PAGAR NO MÊS DE JULHO DE 2024, À ASSOCIAÇÃO VIVER ENTRE AMIGOS, NOS TERMOS PROPOSTOS”.

“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3. DO ARTIGO 57º, DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL.”

Ponto Onze da Agenda de Trabalhos

Documento: Informação de 21 de março de 2024 da Divisão Municipal de Serviços Técnicos

**ASSUNTO: Loteamento Urbano na Rua D^a. Maria II / Vila Nova da Barquinha****Síntese:**

Os serviços da Divisão Municipal de Serviços Técnico procedeu à elaboração do projeto de arquitetura referente ao “Loteamento Urbano na Rua D. Maria II, Vila Nova da Barquinha”, sito entre as ruas da Misericórdia (a norte) e D. Maria II (a sul), cujo prédio da freguesia de Vila Nova da Barquinha, com a área de 5.400,00m², é propriedade do Município, está inscrito na matriz predial rústica sob o artigo n.º 82, secção E (teve origem no registo n.º 117 da Conservatória do Registo Predial de Vila Nova da Barquinha).

Nestes termos, foram elaboradas as peças escritas e as peças desenhadas elucidativas da solução proposta, e a respetiva memória descritiva e justificativa, documentos que foram presentes ao Órgão Executivo Municipal para apreciação e aprovação.

DELIBERAÇÃO Nº 108/2024

A CÂMARA “DELIBEROU POR UNANIMIDADE, APROVAR O PROJETO DE ARQUITETURA DO LOTEAMENTO URBANO DA RUA D^a. MARIA II / VILA NOVA DA BARQUINHA, NOS TERMOS E CONDIÇÕES PREVISTOS NA INFORMAÇÃO TÉCNICA E RESPETIVOS ANEXOS”.

“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3. DO ARTIGO 57º, DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL.”

Ponto Doze da Agenda de Trabalhos

Documento: Informação de 22 de março de 2024 da Divisão Municipal de Serviços Técnicos



ASSUNTO: Exercício do Direito de Preferência na compra de imóveis

Síntese:

Nos termos do artigo 19º do Decreto-Lei nº 263-A/2007 de 23 de setembro, na sua redação atual e no âmbito da intenção do exercício ou não o direito legal de preferência (CASAPRONTA), nos termos da Portaria nº 794-B/2007 de 23/07, foi presente ao Órgão Executivo Municipal, listagem dos imóveis que à data de 22 de março de 2024, se encontravam no Balcão CASAPRONTA, para efeitos de exercício ou não o direito legal de preferência detido pelo Município.

Os anúncios que constam da referida lista são os seguintes:

- Nº de pedido 36173/2024 de 15/03/2024;
- Nº de pedido 36900/2024 de 18/03/2024;
- Nº de pedido 37719/2024 de 19/03/2024;
- Nº de pedido 39630/2024 de 22/03/2024.

DELIBERAÇÃO Nº 109/2024

A CÂMARA “DELIBEROU POR UNANIMIDADE, NÃO EXERCER O DIREITO DE PREFERÊNCIA DETIDO PELO MUNICÍPIO, NA COMPRA DOS IMÓVEIS MELHOR IDENTIFICADOS EM ANEXO À INFORMAÇÃO”.

“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3. DO ARTIGO 57º, DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL.”

Ponto Treze da Agenda de Trabalhos



Ata da Reunião Ordinária de 27/03/2024

*Documento: Proposta de Deliberação nº 15 de 19 de março de 2024 da Vereadora
Senhora Paula Sofia Prada Pontes*

**ASSUNTO: Proposta de Protocolo de Cedência, a título de comodato, de parte do
Edifício do Centro de Estudos de Arte Contemporânea e dinamização de ateliês**

Síntese:

A Sra. Maria da Conceição de Jesus Inácio Maia Santos tem como principal atividade a criação e desenvolvimento de projetos ligados à prática da cerâmica, como forma de expressão artística que incentiva a criatividade, nomeadamente através da realização de Ateliês de Modelação Cerâmica e Pintura em Azulejo, que permitem preservar e transmitir técnicas, estilos e padrões específicos de uma região, contribuindo para a preservação da herança cultural.

A cerâmica é uma arte com tradição no nosso concelho e desempenha um papel significativo nos municípios, contribuindo para diversos aspetos sociais, culturais e económicos, que se traduzem na preservação da cultura e identidade local, no estímulo à criatividade e expressão artística e no desenvolvimento do turismo cultural, entre outros.

Assim, e por forma a otimizar-se a utilização do CEAC – Centro de Estudos de Arte Contemporânea, numa perspetiva de abertura à comunidade, através da realização de ateliês, e tendo em conta que, os mesmos irão contribuir para o enriquecimento da oferta formativa do referido Centro, vindo complementar as ofertas já existentes, a Vereadora Senhora Paula Sofia Prada Pontes propôs ao Órgão Executivo Municipal a celebração de Protocolo de Cedência, a título de Comodato, de parte do edifício do CEAC – Centro de Estudos de Arte Contemporânea.

A referida cedência visa a acomodação da Oficina de Cerâmica, com vista à promoção de arte ceramista e ao desenvolvimento de outras atividades artísticas e culturais, como pintura em azulejo.



A minuta do referido Protocolo de Cedência, em forma de fotocópia, faz parte integrante da pasta de documentos referente a esta Ata (Doc. 02).

DELIBERAÇÃO Nº 110/2024

A CÂMARA “DELIBEROU POR UNANIMIDADE, APROVAR A CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO DE CEDÊNCIA, A TÍTULO DE COMODATO, COM A SENHORA MARIA DA CONCEIÇÃO DE JESUS INÁCIO MAIA SANTOS”.

“MAIS FOI DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR A MINUTA DO PROTOCOLO DE CEDÊNCIA, A TÍTULO DE COMODATO, NOS TERMOS PROPOSTOS”.

“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3. DO ARTIGO 57º, DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL.”

Ponto Catorze da Agenda de Trabalhos

Documento: Proposta de Deliberação nº 16 de 21 de março de 2024 da Vereadora Senhora Paula Sofia Prada Pontes

ASSUNTO: Aceitação de Doação / Teresa Furtado

Síntese:

A Sr^a. Teresa Furtado, pretende oferecer ao Município alguns Livros, sob a forma de doação, designadamente:

- *O crime de Camarate* / Ricardo Sá Fernandes
- *O tango* / Jorge Luis Borges
- *Nuno Álvares Pereira* / Jaime Nogueira Pinto



- *Os segredos do apocalipse* / Victor Mendanha
- *Luís de Camões e o segredo d'Os Lusíadas [seguido de] Páginas autobiográficas* / António Telmo
- *História oculta de Portugal* / António Telmo
- *A verdade do amor* / António Telmo
- *Capelas imperfeitas* / António Telmo
- *O esoterismo da Quinta da Regaleira* / Victor Mendanha, José Manuel Anes
- *Uma introdução ao esoterismo ocidental e suas iniciações* / José Manuel Anes
- *A Irmandade dos Sete Raios* / Brother Philip
- *Del arbor de las hesperides: cuentos teosóficos españoles* / Maria Roso de Luna
- *Adonai Jorge* / E. Adoum
- *Astrólogos, cartomantes e quiromantes: um século a adivinhar o futuro em Portugal* / Maria João Medeiros
- *Um hijo de Zanoni* / Sévaka
- *Zanoni: romance ocultista* / E. Bulwer Lytton
- *O diário secreto de Da Vinci* / David Zurdo
- *As rotas milenares* / Michel Mollat du Jourdin, Jehan Desanges
- *Il Giardino di Boboli e i suoi labirinti* / Daniele Angelotti
- *Venite in silentio: estórias da história de um convento* / Risoleta Pinto Pedro
- *Ávida vida* / Risoleta Pinto Pedro
- *O signo* / Umberto Eco
- *La dama de Elche: dónde, cuándo y por qué* / Carmen Aranegui Gascó
- *Santa María del Mar* / Alberto Taulé Viñas
- *Origens do sebastianismo* / A. De Sousa Silva Costa Lobo
- *Tebas: a outra história do Egipto* / Jorge Angel Livraga
- *Uma introdução ao estudo da obra de Francisco Holanda* / José da Felicidade Alves
- *Las utopias renascentistas: esoterismo y símbolo* / Federico González



- *La signification dans l'architecture Occidentale* / Christian Norberg Schulz
- *Bhagavad-gita: como ele é* / Swami Prabhupada
- *The romance of the rose: a celebration in painting and verse* / Eva Rosenkranz
- *O país dos imortais* / Isabel Nunes Governo
- *La sabiduría Sai Baba* / Irene Acero
- *O fúir da canção do senhor Gita Vahini* / Sai Baba
- *António Augusto: Carvalho Monteiro* / Manuel J. Gandra
- *Revista Año Cero* nº 390

Nestes termos, e de acordo com o estipulado na alínea j) do nº 1, do artigo 33º do anexo I, à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, a Vereadora Senhora Paula Sofia Prada propôs ao Órgão Executivo Municipal, a aceitação da referida doação, bem como que os referidos Livros passem a fazer parte do acervo da Biblioteca – Arquivo Templário de Vila Nova da Barquinha

DELIBERAÇÃO Nº 111/2024

A CÂMARA “DELIBEROU POR UNANIMIDADE, ACEITAR A TÍTULO DE DOAÇÃO OS LIVROS IDENTIFICADOS NA PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO, BEM COMO JUNTAR OS MESMOS AO ACERVO DA BIBLIOTECA – ARQUIVO TEMPLÁRIO DE VILA NOVA DA BARQUINHA”.

“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3., DO ARTIGO 57º, DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL.”

Ponto Quinze da Agenda de Trabalhos

Documento: Informação nº 3 de 22 de março de 2024 do Núcleo de Contabilidade



Ata da Reunião Ordinária de 27/03/2024

ASSUNTO: 3ª Alteração Permutativa ao Orçamento Municipal /GOP 2024

Síntese:

Foi presente ao Órgão Executivo Municipal, para aprovação a 3.ª Alteração Permutativa ao Orçamento Municipal / GOP 2024 – Alteração nº 3 ao Orçamento da Despesa/2024, Alteração nº 2 às Atividades Mais Relevantes – AMR/2024 e Alteração nº 2 ao Plano Plurianual de Investimentos -PPI/2024.

A referida Alteração Permutativa, em forma de fotocópia, faz parte integrante da pasta de documentos referente a esta Ata (Doc. 04).

DELIBERAÇÃO Nº 112/2024

A CÂMARA “DELIBEROU POR UNANIMIDADE, APROVAR A 3ª. ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO ORÇAMENTO MUNICIPAL /GOP 2024”.

“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3., DO ARTIGO 57º, DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL.”

Ponto Dezasseis da Agenda de Trabalhos

Documento: Informação de 25 de março de 2024 da Divisão Municipal de Serviços Técnicos

ASSUNTO: Estudo Prévio “Eficiência na Saúde” /Vila Nova da Barquinha

Síntese:



Ata da Reunião Ordinária de 27/03/2024

Foi presente ao Órgão Executivo Municipal para apreciação e aprovação o Estudo Prévio de Arquitetura para o projeto “Eficiência na Saúde - Vila Nova da Barquinha”, que tem como objetivo a melhoria das condições de eficiência energética e a correção de patologias identificadas no edifício da Unidade de Saúde de Vila Nova da Barquinha, e tendo em vista enquadramento na 3.ª republicação do Aviso na medida do PRR- Plano de Recuperação e Resiliência, Investimento RE-C01-i01 - Cuidados de Saúde Primários com mais respostas: Nº 16/C01-i01/2023, para efeitos de apoio financeiro para a sua execução.

O referido Estudo prévio foi elaborado pela Divisão Municipal de Serviços Técnicos e pretende requalificar e adaptar o edifício para melhorar a eficiência energética e garantir a segurança e o conforto de utentes e profissionais, promovendo a beneficiação e adequação às prestações de cuidados e aos planos de contingência, à manutenção e conservação de edifícios, bem como à valorização ambiental e promoção da eficiência energética.

Pelos Serviços foram elaboradas as peças escritas e as peças desenhadas, elucidativas das soluções adotadas, e ainda a memória descritiva e justificativa que apresenta as propostas de melhoria, e uma estimativa do custo estimado para as intervenções necessárias de cada componente.

DELIBERAÇÃO Nº 113/2024

A CÂMARA “DELIBEROU POR UNANIMIDADE, APROVAR O ESTUDO PRÉVIO DE “EFICIÊNCIA NA SAÚDE / VILA NOVA DA BARQUINHA”, NOS TERMOS E CONDIÇÕES DA INFORMAÇÃO TÉCNICA E ANEXOS”.

“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3., DO ARTIGO 57º, DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL.”

Ponto Dezassete da Agenda de Trabalhos



Documento: Proposta de Deliberação nº 4 de 25 de março de 2024 da Vereadora Senhora Marina Lopes Honório

ASSUNTO: Autorização, mediante recurso à Lista de Homologação Final do Concurso publicado no Diário da República, II Série nº 19 de 26 de janeiro de 2023, Aviso nº 1843/2023 / Proposta de recrutamento de 1 (um) trabalhador (Assistente Operacional)

A Proposta de Deliberação sustenta:

“O supracitado procedimento concursal para o exercício de funções na área da educação foi autorizado na sessão da Câmara Municipal de Vila Nova da Barquinha de 10 de agosto de 2022.

Após conclusão deste procedimento concursal foi elaborada a proposta de deliberação de 27 de julho de 2023, tendo sido aprovado o recrutamento de 1 (um) trabalhador, cujo contrato foi assinado a 11 de setembro de 2023. Posteriormente foram contratados mais 5 (cinco) trabalhadores com contratos firmados a 2 de outubro de 2023.

Tendo em consideração que:

1 – O Mapa de Pessoal para o ano de 2024 foi aprovado pela Assembleia Municipal sob proposta do Órgão Executivo Municipal;

2 – No Município de Vila Nova da Barquinha tem-se assistido a uma redução significativa do número de trabalhadores em exercício de funções, mormente por força de aposentações deferidas pela Caixa Geral de Aposentações;

3 – A Câmara Municipal de Vila Nova da Barquinha, tem vindo a assegurar o cumprimento das disposições legais atinentes à gestão de recursos humanos nas escolas. Mas tal não se compadece com as alterações verificadas e a necessidade de afetar recursos humanos;

4 – A esta data, encontra-se assim assegurado, o cumprimento de todos os pressupostos de que depende a possibilidade da Autarquia de Vila Nova da Barquinha proceder ao recrutamento, para preenchimento do referido posto de trabalho.



Proponho que delibere a Câmara Municipal, nos termos do artigo 4º e 9º do decreto-Lei nº 209/2009, de 3 de setembro:

a) – Autorizar o recrutamento de 1 (um) trabalhador para ocupação de 1 (um) posto de trabalho, na carreira e categoria de Assistente Operacional, Unidade de Educação, Desporto, Cultura, Saúde e Turismo, previsto e não ocupado, no mapa de pessoal do corrente ano, e conforme concurso de admissão Aberto por Aviso (extrato) nº 1843/2023 de 26 de janeiro de 2023 publicado no Diário da República, 2ª Série, nº 19.

DELIBERAÇÃO Nº 114/2024

A CÂMARA “DELIBEROU POR UNANIMIDADE, AUTORIZAR O RECRUTAMENTO DE 1 (UM) TRABALHADOR PARA OCUPAÇÃO DE 1 (UM) POSTO DE TRABALHO, NA CARREIRA E CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL, UNIDADE DE EDUCAÇÃO, DESPORTO, CULTURA, SAÚDE E TURISMO, PREVISTO E NÃO OCUPADO, NO MAPA DE PESSOAL DO CORRENTE ANO, MEDIANTE RECURSO À LISTA DE HOMOLOGAÇÃO FINAL DO CONCURSO PUBLICADO NO DIÁRIO DA REPÚBLICA, II SÉRIE Nº 19 DE 26 DE JANEIRO DE 2023, AVISO Nº 1843/2023 ”.

“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3., DO ARTIGO 57º, DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL.”

Ponto Dezoito da Agenda de Trabalhos

Documento: Informação nº 520 de 25 de março de 2024 da Unidade Jurídica, de Administração Geral e de Recursos Humanos



ASSUNTO: Contrato que tem por objeto a Concessão de uso privativo do Quiosque B / Parque Central -Acompanhamento da execução do contrato/ Falta de Pagamento de Rendas

Síntese:

Na sequência da celebração do Contrato nº 4/2022 em 15 de fevereiro de 2022 com a Sociedade por Quotas Rouxinol à Janela, Lda., que tem por objeto a Concessão de uso privativo do Quiosque B / Parque Central, veio o Gestor do respetivo Contrato, informar o Órgão Executivo Municipal que, a concessionária tem vindo sucessivamente a atrasar o pagamento das rendas, encontrando-se, a esta data, por liquidar, a rendas referentes aos meses de janeiro, fevereiro e março de 2024, num total de 3 meses, o que perfaz um montante total em dívida de 1.500€ (mil e quinhentos euros).

Nos termos previstos no artigo 4.º do Caderno de Encargos da Hasta Pública que procedeu a celebração do referido Contrato, em caso de atraso no pagamento das rendas superior a 30 dias, o concessionário obriga-se a pagar, para além do valor das mensalidades em atraso, os juros sobre o montante em dívida à taxa legalmente fixada para o efeito pelo período correspondente à mora.

Estabelece ainda o referido Caderno de Encargos, na sua Cláusula 10.º, e sob e epígrafe “Resolução do Contrato”, que:

“1. O Município de Vila Nova da Barquinha pode resolver o Contrato em caso de incumprimento das obrigações legais e contratuais por parte do concessionário, nos termos da legislação aplicável.

2. Constituem, designadamente, fundamentos para a resolução do contrato por parte do Município de Vila Nova da Barquinha:

a) O não pagamento do valor mensal da concessão por período igual ou superior a 3 meses, sem prejuízo da instauração dos competentes meios legais para recebimento dos montantes em dívida;”



Nestes termos, foi presente ao Órgão Executivo Municipal, o respetivo processo para apreciação e deliberação, quanto à eventual resolução do Contrato nº 4/2022, e ainda, o recurso aos meios legais com vista ao efetivo pagamento das rendas vencidas e não pagas até integral pagamento.

Caso venha a ser deliberada a resolução do contrato, os juros de mora vencidos serão liquidados desde a data da constituição em mora para cada uma das rendas em dívidas até à data da efetiva resolução do contrato. Os juros de mora vincendos serão devidos até à data do efetivo pagamento.

DELIBERAÇÃO Nº 115/2024**A CÂMARA “DELIBEROU POR UNANIMIDADE:**

- a) NOTIFICAR A CONCESSIONÁRIA PARA ATÉ AO DIA 8 DE ABRIL DE 2024, PROCEDER AO PAGAMENTO DAS RENDAS VENCIDAS E NÃO PAGAS, ATÉ À PRESENTE DATA, ACRESCIDAS DE JUROS DE MORA VENCIDOS, A LÍQUIDAR PELOS SERVIÇOS COMPETENTES;**
- b) RESOLVER, EM VIRTUDE DO INCUMPRIMENTO DA CONCESSIONÁRIA, O CONTRATO QUE TEM POR OBJETO A CONCESSÃO DE USO PRIVATIVO DO QUIOSQUE B / PARQUE CENTRAL (CONTRATO Nº 4/2022), CASO DE A MESMA NÃO PROCEDA AO PAGAMENTO DAS RENDAS VENCIDAS E NÃO PAGAS, ATÉ AO DIA 8 DE ABRIL DE 2024;**
- c) ALERTAR A MESMA QUE, O PAGAMENTO DAS RENDAS DEVE SER EFETUADO ATEMPADAMENTE, NOS TERMOS DA CLÁUSULA SEGUNDA, ALÍNEA C) DO REFERIDO CONTRATO, E QUE, O NÃO PAGAMENTO ATEMPADO DESTAS, PARA ALÉM DO VALOR DAS MENSALIDADES EM ATRASO, OBRIGA AO PAGAMENTO DE JUROS DE MORA SOBRE O MONTANTE EM DÍVIDA”.**



“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3., DO ARTIGO 57º, DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL.”

Ponto Dezanove da Agenda de Trabalhos

Documento: Proposta de Deliberação nº 17 de 25 de março de 2024 da Vereadora Senhora Paula Sofia Prada Pontes

ASSUNTO: Programa CLDS 5G / Manifestação de interesse no desenvolvimento de projeto no concelho de Vila Nova da Barquinha - Indicação de Entidade Executora

Síntese:

Na sequência da Deliberação do Órgão Executivo Municipal tomada em sua reunião extraordinária realizada em 29 de fevereiro de 2024, relativa ao Programa CLDS 5G – Convite para manifestação de interesse no desenvolvimento de projeto no Concelho de Vila Nova da Barquinha, ao qual o Município manifestou o seu interesse no desenvolvimento do projeto em apreço, torna-se necessário a indicação do NIF da Entidade Coordenadora Local da Parceria, seja o município ou outra Entidade indicada, para parametrização do respetivo Aviso, uma vez que se trata de um Aviso na modalidade de Convite.

Nestes termos, e à semelhança do que sucedeu nos CLDS 4G, em que foram atingidos todos os objetivos, a Vereadora Senhora Paula Sofia Prada Pontes, propôs ao Órgão Executivo Municipal a designação para entidade Coordenadora Local da Parceria, a Santa Casa da Misericórdia de Vila Nova da Barquinha, com o NIF 501227300.

DELIBERAÇÃO Nº 116/2024



A CÂMARA “DELIBEROU POR UNANIMIDADE, DESIGNAR COMO ENTIDADE COORDENADORA DO PROGRAMAS CLDS 5G, A SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE VILA NOVA DA BARQUINHA, NOS TERMOS PROPOSTOS”.

“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3., DO ARTIGO 57º, DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL.”

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA



Ata da Reunião Ordinária de 27/03/2024

(1) _____ PAGAMENTOS RATIFICADOS

A Câmara deliberou ratificar as decisões do Ex.^{mo} Sr. Presidente pelas quais autorizou os pagamentos registados no livro respetivo, sob os números _____

cuja importância, credores e fornecimento ou causa foram indicados, que totalizam a importância de _____

(1) _____ PAGAMENTOS AUTORIZADOS

A Câmara deliberou, ainda, autorizar a efetivação dos pagamentos das despesas registadas no livro próprio sob os números 824 a 944/2024, inclusive. _____

e também relacionados na nota anexa, no total de **295.570,62€** (duzentos e noventa e cinco mil, quinhentos e setenta euros e sessenta e dois cêntimos). _____

(1) _____ ENCERRAMENTO ^{a)} _____

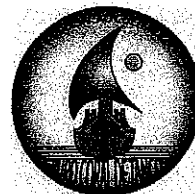
Não havendo outros assuntos a tratar nesta reunião, a Ex.^{ma} Sr.^a Vice-Presidente declarou encerrada a ordem de trabalhos, eram dezasseis horas e trinta minutos, para constar se lavrou a presente ata, que vai ser assinada por aquela Ex.^{ma} Sr.^a Vice-Presidente e Secretário. _____

(1) - Numeração seguida dos títulos.

(a) - Se houver período de intervenção do público referir o facto e fazer a súmula do que se passar na folha complementar sob o título respetivo

Câmara Municipal de Vila Nova da Barquinha

**Pasta de Documentos
Referente à Reunião de
27 de março de 2024**



DCC-01

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO

Entre a Câmara Municipal de Vila Nova da Barquinha, adiante designada CMVNB, representada pelo seu Presidente, e a Associação Cultural Grupo Coral de Tancos, sediada na freguesia de Tancos, concelho de Vila Nova da Barquinha, representada pelo seu Presidente de Direção, ou representante legal, é celebrado o presente protocolo, que se rege pelas seguintes cláusulas.

Cláusula 1.^a **Objeto do Protocolo**

O presente protocolo de colaboração tem por objeto a colaboração da CMVNB, no âmbito específico do apoio ao desenvolvimento de atividades culturais, etnográficas e recreativas.

Cláusula 2.^a **Período de vigência**

O período de vigência decorre de março a dezembro de 2024.

Cláusula 3.^a **Responsabilidades da Associação Cultural Grupo Coral de Tancos**

É da responsabilidade da Associação Cultural Grupo Coral de Tancos a realização das atividades inscritas no seu Plano de Atividades, que se encontra em anexo e que faz parte integrante deste protocolo:

- Concerto de Primavera;
- Participação nas Comemorações do 25 de Abril;
- Participação nas Festas do Concelho;
- Concerto com um grupo de cante alentejano feminino, em julho;
- Participação em Encontros de Coros.

Cláusula 4.^a **Responsabilidades da CMVNB**

Atribuição de um subsídio de 2 500,00€ (dois mil e quinhentos euros), distribuídos em 2 (duas) tranches: 1 000,00€ (mil euros) em abril e 1 500,00€ (mil e quinhentos euros) em julho.

Vila Nova da Barquinha ____ de ____ de 2024

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova da
Barquinha

O Presidente da Direção ou Representante
Legal da Associação Cultural Grupo Coral
de Tancos



DCC-02

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO

Entre a Câmara Municipal de Vila Nova da Barquinha, adiante designada CMVNB, representada pelo seu Presidente, e o Clube de Pesca Desportiva de Tancos, adiante designado Clupedesta, sediado na freguesia de Tancos, concelho de Vila Nova da Barquinha, representada pelo seu Presidente de Direção, ou representante legal, é celebrado o presente protocolo, que se rege pelas seguintes cláusulas.

Cláusula 1.^a **Objeto do Protocolo**

O presente protocolo de colaboração tem por objeto a colaboração da CMVNB, no âmbito específico do apoio ao desenvolvimento de atividades culturais e desportivas.

Cláusula 2.^a **Período de vigência**

O período de vigência decorre de abril a dezembro de 2024.

Cláusula 3.^a **Responsabilidades do Clupedesta**

É da responsabilidade do Clupedesta a realização das atividades inscritas no seu Plano de Atividades, que se encontra em anexo e que faz parte integrante deste protocolo:

- Participação dos sócios em campeonatos de pesca lúdica;
- Participação dos sócios em campeonatos de pesca desportiva;
- Atividades no âmbito da comemoração dos 50 anos do 25 de abril (Convívios piscatório, dia 13 de abril; caminhada no âmbito das comemorações do 25 de Abril, dia 14 de abril; descida de canoa Constância – Tancos, dia 14 de abril;
- Festival do Peixe do Rio (agosto);

Cláusula 4.^a **Responsabilidades da CMVNB**

Atribuição de um subsídio de 400,00€ (quatrocentos euros), em maio de 2024.

Vila Nova da Barquinha ____ de ____ de 2024

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova da Barquinha

O Presidente da Direção ou Representante Legal do Clube de Pesca Desportiva de Tancos

Protocolo de cedência, a título de comodato, de parte do edifício do Centro de Estudos de Arte Contemporânea, e dinamização de ateliês

Considerando que:

- a) Compete aos órgãos municipais, em geral, e em especial à Câmara Municipal, apoiar ou compartilhar, pelos meios adequados, atividades de interesse municipal, entre as quais se incluem as de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra (cfr. Alínea b) do nº4 do artigo 64º da Lei nº169/99, de 18 de setembro);
- b) A Sra. Maria da Conceição de Jesus Inácio Maia Santos, tem como principal atividade a criação e desenvolvimento de projetos ligados à prática da cerâmica, como forma de expressão artística que incentiva a criatividade, nomeadamente através da realização de Ateliês de Modelação Cerâmica e Pintura em Azulejo, que permitem preservar e transmitir técnicas, estilos e padrões específicos de uma região, contribuindo para a preservação da herança cultural;

Entre:

O Município de Vila Nova da Barquinha, pessoa coletiva nº506899250, com sede em Vila Nova da Barquinha, na Praça da República, neste ato representado pelo Sr. Dr. Fernando Manuel dos Santos Freire, Presidente da Câmara Municipal, doravante designado por primeiro outorgante

E

Maria da Conceição de Jesus Inácio Maia Santos, com o NIF nº198279787, residente na Rua João Paulo II, Nº19, 2260 Praia do Ribatejo, neste ato representado pela Sra. Maria da Conceição de Jesus Inácio Maia Santos, adiante designada como segundo outorgante,

É celebrado o presente Protocolo de Cedência que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira (Objeto)

1. É cedido, a título de comodato, à Sra. Maria da Conceição Maia Santos, para que utilize parte do edifício do Centro de Estudos de Arte Contemporânea, conforme planta em anexo, que passa a fazer parte integrante deste protocolo;
2. A cedência das instalações referidas no número anterior tem em vista a acomodação da Oficina de Cerâmica, com vista à promoção da arte ceramista e ao desenvolvimento de outras atividades artísticas e culturais, como pintura em azulejo. Nessas instalações encontra-se o forno que servirá de complemento aos ateliês a realizar.

Cláusula Segunda (Obrigações do Segundo Outorgante)

1. O segundo outorgante obriga-se a conservar, no estado atual, as instalações, bem como a manter em bom estado as portas, janelas e sanitários, ressaltando o desgaste proveniente da sua normal e prudente utilização pelo decurso do tempo.

2. Obriga-se, sob pena de cessação do presente protocolo, a:
 - a. Cumprir os regulamentos municipais e a boa convivência na comunidade local;
 - b. Não aplicar as instalações a fim diverso daquele a que se destina;
 - c. Não proceder à execução de quaisquer obras de beneficiação ou construção ou instalação de equipamentos fixos sem consentimento prévio do Município;
 - d. Facultar o acesso às suas instalações sempre que a Câmara Municipal assim o entender.
3. Pela cedência das instalações referidas na Cláusula Primeira do presente protocolo, compromete-se a:
 - a. ministrar ateliês de formação em áreas que não coincidam com as que já são ministradas no Centro de Estudos de Arte Contemporânea, nomeadamente ateliês de modelação cerâmica e pintura em azulejo;
 - b. Implementar gratuitamente, em articulação com o município, pelo menos duas ações anuais no agrupamento de escolas de Vila Nova da Barquinha no âmbito do Plano Nacional das Artes.

Cláusula Terceira (Ateliês de formação)

1. Os ateliês referidos no nº3 da cláusula anterior são compostos por sessões semanais de três horas cada, podendo ocorrer nos seguintes horários, das 10h00 às 13h00 às Terças-Feiras e/ou das 14h00 às 17h00 às Quartas-Feiras.
2. A oferta dos ateliês mencionados no número anterior deverá ser acessível a toda a comunidade, promovendo a participação generalizada.
3. Os ateliês visam a capacitação dos participantes com competências artísticas, técnicas e processuais e deverão proporcionar uma aprendizagem sólida e aprofundada de conhecimentos teórico-práticos, abrangendo diferentes processos, meios e técnicas. O objetivo subjacente é promover a expressão criativa, o desenvolvimento das capacidades artísticas individuais e a construção de uma base sólida para a prática artística.
4. A gestão das inscrições e o pagamento de mensalidades nos ateliês a realizar no âmbito do presente protocolo são da responsabilidade do Município através do Centro de Estudos de Arte Contemporânea.
5. O valor das mensalidades é definido pelo Município em consonância com os valores praticados nos ateliês realizados ao abrigo do protocolo com o IPT.
6. A receita das mensalidades a praticar nos ateliês ao abrigo do presente protocolo verte a favor do município.
7. Os valores a praticar em todos os ateliês a realizar nas instalações do Centro de Estudos de Arte Contemporânea são definidos anualmente entre todas as partes envolvidas.

Cláusula Quarta (Calendarização)

1. Os ateliês a realizar ao abrigo do presente protocolo ocorrem em sessões de três horas, nas instalações do Centro de Estudos de Arte Contemporânea, de outubro a maio integrados no período letivo do Centro de Estudos.

2. Durante os meses subsequentes (de junho a setembro) os espaços de ateliê estarão disponíveis para apoio às residências artísticas, workshops ou outros eventos culturais promovidos pelo município.
3. As interrupções letivas do Centro de Estudos de Arte Contemporânea (Natal, Carnaval e Páscoa) estarão alinhadas com o calendário definido pelo Instituto Politécnico de Tomar.

Cláusula Quinta
(Obrigações do Primeiro Outorgante)

1. O primeiro outorgante compromete-se a:
 - a. contratar os seguros legalmente previstos para o funcionamento dos espaços de ateliê.
 - b. garantir recursos humanos para apoio ao normal funcionamento das atividades propostas, bem como garantir os acessos aos espaços onde ocorrem os ateliês.

Cláusula Sexta
(Vigência)

A vigência do presente protocolo é pelo período de 1 ano, automaticamente renovável por iguais períodos, se não vier a ser denunciado por qualquer uma das partes.

Cláusula Sétima
(Produção de efeitos)

O presente protocolo produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

Cláusula Oitava
(Resolução)

O incumprimento das obrigações estipuladas neste protocolo e das demais previstas na Lei são causa de resolução do presente protocolo, por qualquer uma das partes contratantes.

Por estarem de acordo, corresponder à verdade e exprimir fielmente a vontade das partes, vai este protocolo ser assinado pelos outorgantes, em dois exemplares de igual conteúdo e valor, ficando cada um dos outorgantes na posse de um deles.

Vila Nova da Barquinha, ____ de ____ de 2024

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova da Barquinha, Fernando Manuel dos Santos Freire

Maria da Conceição de Jesus Inácio Maia Santos

Município de Vila Nova da Barquinha

Alteração N.º 3 ao Orçamento da Despesa de 2024

Classificação Económica		Dotação Atual	Dotação Modificada		Dotação Final	Anos seguintes			Observações
Código	Designação		Reforço	Anulação		Ano + 1	Ano + 2	Ano + 3	
01	Administração Autárquica	235 000,00	11 500,00		246 500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0101	Operações Financeiras	235 000,00	11 500,00		246 500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0101 03	Juros e outros encargos	55 000,00	3 500,00		58 500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0101 0301	Juros da dívida pública	46 000,00	3 500,00		49 500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0101 030103	Socied.financ.-Bancos e outras instit. financeiras	46 000,00	3 500,00		49 500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0101 03010302	Empréstimos de médio e longo prazos	46 000,00	3 500,00		49 500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0101 10	Passivos financeiros	180 000,00	8 000,00		188 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0101 1006	Empréstimos a médio e longo prazos	180 000,00	8 000,00		188 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0101 100603	Socied.financ.-Bancos e outras instit. financeiras	180 000,00	8 000,00		188 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	Órgãos da Autarquia	3 022 145,00	2 500,00	35 500,00	2 989 145,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0201	Executivo Municipal	2 981 395,00	2 500,00	35 500,00	2 948 395,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0201 02	Aquisição de bens e serviços	617 200,00		27 500,00	589 700,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0201 0202	Aquisição de serviços	601 600,00		27 500,00	574 100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0201 020222	Serviços de saúde	72 000,00		27 500,00	44 500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0201 04	Transferências correntes	428 685,00	2 500,00		431 185,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0201 0407	Instituições sem fins lucrativos	188 040,00	2 500,00		190 540,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0201 040701	Instituições sem fins lucrativos	188 040,00	2 500,00		190 540,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0201 07	Aquisição de bens de capital	994 010,00		8 000,00	986 010,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0201 0701	Investimentos	984 010,00		8 000,00	976 010,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0201 070115	Outros investimentos	310 000,00		8 000,00	302 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03	Subunidade Orgânica de Serviços Partilhados	919 420,00	1 000,00		920 420,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03 02	Aquisição de bens e serviços	156 055,00	1 000,00		157 055,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03 0202	Aquisição de serviços	124 800,00	1 000,00		125 800,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03 020215	Formação	2 500,00	1 000,00		3 500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05	Divisão Municipal de Desenvolvimento Social	5 611 895,00	20 500,00		5 632 395,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05 02	Aquisição de bens e serviços	1 595 925,00	2 500,00		1 598 425,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05 0201	Aquisição de bens	326 300,00	2 500,00		328 800,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05 020102	Combustíveis e lubrificantes	129 050,00	2 500,00		131 550,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05 02010299	Outros	101 550,00	2 500,00		104 050,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05 04	Transferências correntes	671 125,00	18 000,00		689 125,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05 0407	Instituições sem fins lucrativos	548 125,00	18 000,00		566 125,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Município de Vila Nova da Barquinha

Alteração N.º 3 ao Orçamento da Despesa de 2024

Classificação Económica		Dotação Atual	Dotação Modificada		Dotação Final	Anos seguintes				Observações
Código	Designação		Reforço	Anulação		Ano + 1	Ano + 2	Ano + 3	Ano + 4	
05	040701	Instituições sem fins lucrativos	548 125,00	18 000,00	566 125,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Totais:		1 448 215,00	35 500,00	35 500,00	1 448 215,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

PRESIDENTE

Em de de

ORGÃO EXECUTIVO

Em de de

ORGÃO DELIBERATIVO

Em de de

MODIFICAÇÕES
ÀS ATIVIDADES MAIS RELEVANTES - AMR

Ano de 2024
Alteração Nº 2

Obj. Prog.	Projeto	Aç. Sub aç.	Designação	Classificação Orçamental	Resp.	Datas (Mês/Ano)		Despesas															
								Ano Corrente - 2024					Anos Seguintes										
						Modificação		Dotação Atual		Dotação Corrigida													
Ano N°		Ano N+1		Ano N+2		Ano N+3		Ano N+4		Ano N+5		Ano N+6		Ano N+7		Ano N+8		Ano N+9		Ano N+10			
Início		Fim		Início		Fim		Início		Fim		Início		Fim		Início		Fim		Início		Fim	
Financ. Definido		Financ. Não Def.		Financ. Definido		Financ. Não Def.		Financ. Definido		Financ. Não Def.		Financ. Definido		Financ. Não Def.		Financ. Definido		Financ. Não Def.		Financ. Definido		Financ. Não Def.	
2								6 017 785,00		0,00		6 017 785,00		18 000,00		6 035 785,00		0,00		6 035 785,00			
2		250						290 715,00		0,00		290 715,00		18 000,00		308 715,00		0,00		308 715,00			
2		250		2007 33		Associações Culturais do Concelho		05 040701		DMSD01/14/12/29		50 000,00		18 000,00		68 000,00		0,00		68 000,00			

Obj.	Prog.	Projeto	Aç.	Sub aç.	Designação	Classificação Orçamentaria	Resp.	Datas (Mês/Ano)	Despesas																	
									Dotação Atual						Ano Corrente - 2024				Anos Seguintes							
									Financ. Definido	Financ. Não Def.	Total	Modificação	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Total	2025	2026	2027	2028	2029 e seguintes				
4					Outras funções				1 531 045,00	0,00	1 531 045,00	14 000,00			1 545 045,00	0,00	1 545 045,00									
4	41				Operações da dívida autárquica				226 000,00	0,00	226 000,00	11 500,00			237 500,00	0,00	237 500,00									
4	41	2007	17		Amortizações	0101100603	UOSF01/14/12/29		180 000,00	0,00	180 000,00	8 000,00			188 000,00	0,00	188 000,00									
4	41	2007	18		Juros	010103010302	UOSF01/14/12/29		46 000,00	0,00	46 000,00	3 500,00			49 500,00	0,00	49 500,00									
4	42				Transferências entre administrações				1 035 045,00	0,00	1 035 045,00	2 500,00			1 037 545,00	0,00	1 037 545,00									
4	42	2006	70		Associações de Municípios - Varias	0201040701	UOSF01/14/12/29		8 000,00	0,00	8 000,00	2 500,00			10 500,00	0,00	10 500,00									
Totais da modificação às Atividades Mais Relevantes - AMR									284 000,00	0,00	284 000,00	32 000,00			316 000,00	0,00	316 000,00			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Em de de

Em _____ de _____ de _____

MODIFICAÇÕES
AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS - PPI

Ano de 2024
Alteração Nº 2

Obj. Prog.	Projeto	Aç. Sub. aç.	Designação	Classificação Orçamental	Resp.	Datas (Mês/Ano)		Despesas											
								Ano Corrente - 2024					Anos Seguintes						
						Org. Económica	Início	Fim	Dotação Atual		Modificação		Dotação Corrigida		2025	2026	2027	2028	2029 e seguintes
Financ. Definido	Financ. Não Def.	Total	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Total				Financ. Definido	Financ. Não Def.	Total								
3			Funções económicas					2 373 550,00	0,00	2 373 550,00	-8 000,00	0,00	2 365 550,00	0,00	2 365 550,00				
3	342		Projetos Dinamizados de Forma Intermunicipal					100 000,00	0,00	100 000,00	-8 000,00	0,00	92 000,00	0,00	92 000,00				
3	342	2015 4	Projetos intermunicipais e Transfronteiriços	0201070115	OE	01/15	12/29	100 000,00	0,00	100 000,00	-8 000,00	0,00	92 000,00	0,00	92 000,00				
Totais da modificação ao Plano Plurianual de Investimentos - PPI								100 000,00	0,00	100 000,00	-8 000,00	0,00	92 000,00	0,00	92 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ORGÃO EXECUTIVO

Em _____ de _____ de _____

ORGÃO DELIBERATIVO

Em _____ de _____ de _____



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA
UNIDADE DE FINANÇAS E CONTABILIDADE

Anexo II - Memória Descritiva e Justificativa

3ª Alteração Permutativa ao OM/GOP 2024 - Despesa

Classificação Económica	Descrição	Reforço (+)	Anulação (-)	Observações
0101/03010302	Juros de Empréstimos de MLP	3 500,00	0,00	Reforço para juros de empréstimos bancários
0101/100603	Amortizações de Empréstimos de MLP	8 000,00	0,00	Reforço para amortizações de empréstimos bancários
0201/020222	Serviços de Saúde	0,00	27 500,00	Anulação de verba
0201/040701	Instituições sem fins lucrativos	2 500,00	0,00	Reforço para quota anual da ANMP
0201/070115	Outros investimentos	0,00	8 000,00	Anulação de verba
03/020215	Formação	1 000,00	0,00	Reforço para formação do serviço de recursos humanos
05/02010299	Outros	2 500,00	0,00	Reforço para aquisição de gás para campo de futebol da Atalaia
05/040701	Instituições sem fins lucrativos	18 000,00	0,00	Reforço para Protocolos com associações do concelho
		35 500,00	35 500,00	

2ª Alteração Permutativa ao OM/GOP 2024 - AMR

Nº do Projeto	Classificação Económica	Descrição	Reforço (+)	Anulação (-)	Diferença entre Rubricas	Observações
2007/33	05/040701	Associações Culturais do Concelho	18 000,00	0,00	18 000,00	Reforço para Protocolos com associações do concelho
2017/17	0101/03010302	Amortizações	8 000,00	0,00	8 000,00	Reforço para amortizações de empréstimos bancários
2017/18	0101/100603	Juros	3 500,00	0,00	3 500,00	Reforço para juros de empréstimos bancários
2006/70	0201/040701	Associações de Municípios - Várias	2 500,00	0,00	2 500,00	Reforço para quota anual da ANMP
			32 000,00	0,00	32 000,00	

2ª Alteração Permutativa ao OM/GOP 2024 - PPI

Nº do Projeto	Classificação Económica	Descrição	Reforço (+)	Anulação (-)	Diferença entre Rubricas	Observações
2015/4	0201/070115	Projetos intermunicipais e transfronteiriços	0,00	8 000,00	-8 000,00	Anulação de verba
			0,00	8 000,00	-8 000,00	